1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Contratação nº 79/2025
Pregão Eletrônico
Proc. SEI 9079623110000643.000222/2025-83

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **SUL AMERICA PARANA CLÍNICAS SERVICOS DE SAUDE S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 3 (três) meses, correspondendo ao período do dia **12 de novembro de 2026** a **11 de fevereiro de 2027**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação da vigência consignada na presente cláusula tem por finalidade garantir prazo adequado para definição do reajuste dos valores a serem praticados em razão do aumento da sinistralidade contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Os valores estipulados na Cláusula Nona do Contrato original serão mantidos no prazo de vigência acordado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À CONTRATADA fica assegurado o direito do reajuste dos valores nos termos da Cláusula Décima do Contrato Originário correspondente ao período inicial de 12 (doze) meses do contrato em epígrafe, ainda que celebrado o presente termo de prorrogação de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores reajustados pactuados em termo aditivo futuro serão aplicados retroativamente a partir do dia 24/10/2026, data de aniversário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, firmam as partes o presente aditamento, o qual se incorpora aos efeitos do Contrato originário.

Curitiba, 11 de novembro de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente do CRCPR
CONTRATANTE

SUL AMERICA PARANA CLÍNICAS SERVICOS DE SAUDE S.A.
JULIANO KIGUCHI TOMAZELA
Representante Legal
CONTRATADA

SUL AMERICA PARANA CLÍNICAS SERVICOS DE SAUDE S.A.
DIANDRA MARCELA KARPINSKI
Representante Legal
CONTRATADA